



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019**

**EDITAL Nº 021/2019**

**PROCESSO Nº 026/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07/03/2019.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Celidônio Neto, nº 698 – centro -- CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

O SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

## 1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

2.1.1 – Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina **com firma reconhecida em cartório**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### 3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019  
PROCESSO Nº 026/2019**

**DENOMINAÇÃO:**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019  
PROCESSO Nº 026/2019**

### 4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos produtos cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

## 5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

### 5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação Respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante.

#### 5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1– Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2– Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3– Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4– Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja DETENTOR da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

- 6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados Exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.

6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.10 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

6.15 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.16 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.17 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.18 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.19 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.20 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.22 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.22.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

## 7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

- 7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- 7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas.
- 7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.4 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.5.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

- 8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;
- 8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.7 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## 10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

- 10.2– Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.3– A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- 10.4– Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 11 – SANÇÕES

- 11.1– Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2– O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.3– Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

- 12.4– Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 12.5– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 12.6– Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVERERO DE 2019.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

**ANEXO I –  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 012/2019  
PROCESSO N° 026/2019**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail [licitacaoagudos@gmail.com](mailto:licitacaoagudos@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**1 – OBJETO:** (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**2 – CARACTERÍSTICAS:**

**LOTE Nº 01 – CARNE BOVINA**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	8.000	(A) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade.  Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).
kg	8.000	(A) Carne Bovina Moída –Patinho moída in natura Congelada Individualmente (IQF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		<p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.</p>
Kg	6.000	<p>(A) <b>Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF.</b> Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>
kg	6.000	<p>(A) <b>Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF).</b> Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).
--	--	---

LOTE Nº 02 – CARNE DE FRANGO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
kg	10.500	(A) <b>Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF</b> , sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.
KG	10.500	(A) <b>Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF)</b> , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando <b>aproximadamente 2 kg</b> . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).

LOTE Nº 03 – PEIXE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	2.000	<b>(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado</b> , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).
kg	6.000	<b>Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada:</b> Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.

**LOTE N° 04 – EMBUTIDOS**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	600	<b>(A) Hambúguer Misto (carne bovina e aves)</b> , assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).
Kg	7.800	<b>(A) Linguiça de Carne Suína congelada</b> (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).
kg	2.600	<b>(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada.</b> Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.
--	--	--

LOTE Nº 05 – ESTOCÁVEIS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
kg	15.000	Açúcar cristal pacote com 05 kg.
KG	450	Amido de milho embalagem com ate 01 kg.
KG	60.000	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.
Unid	3.700	Chá Mate Tostado caixa com 250g
Unid	350	Chá Camomila – embalagem de até 100 g
Unid	350	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g
Kg	400	Colorau pacote de até 01 kg
Kg	7.400	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).
Kg	1.000	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg
Kg	15.000	Feijão Tipo 1, carioquinha in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.
Kg	2.500	Feijão Tipo 1, Preto in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.
Unid	500	Fermento Químico em pó embalagem com 250g
Kg	3.200	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg
kg	800	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)
Unid	8.700	Óleo de Soja 900 ml
Kg	3.000	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg
Unid	2.500	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .

**LOTE Nº 06 – BISCOITOS**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	8.000	<b>Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco</b> , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).
Kg	8.000	<b>Biscoito doce sem recheio, sabor maisena</b> composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).
Kg	7.130	<b>Biscoito com sal, tipo cream cracker</b> , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Kg	2.450	Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g
----	-------	---

LOTE Nº 07 – FORMULADOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
kg	7.500	<b>Alimento achocolatado em pó</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Toddy, Nescau, ou similar</b> de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).
Kg	1.200	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg

LOTE Nº 08 – LEITE FLUÍDO UHT

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Lts	20.040	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).
--	--	---

**LOTE Nº 09 – LEITE EM PÓ**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	14.000	(A) Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.

**LOTE Nº 10 – MACARRÃO**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	6.500	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg
Kg	10.000	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg

**LOTE Nº 11 – BEBIDAS**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	11.250	(A) Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.
Kg	30.024	(A) Suco de fruta 100% SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS, Sabores: laranja, Morango e Uva,. Enriquecido com Vitaminas C e D, Fibra Alimentar, Ácido Fólico e Ômega 3. Não contém Glúten. Validade 12 meses. Embalagem primária cartonada <b>200 ml</b> e secundária caixas de papelão com até <b>27 unidades</b> . Rotulagem de acordo com a Legislação exigidas pela MAPA e ANVISA. Deverá apresentar Ficha Técnica Completa assinada pelo Responsável com número de Registro no MAPA

**LOTE Nº 12 – CONSERVAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Unid	1.350	Milho Verde em conserva lata com 02 kg

**LOTE Nº 13 – MOLHOS**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	8.800	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.

**LOTE Nº 14 – FÓRMULA INFANTIL**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
unid	2.400	Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.

**LOTE Nº 15 – MARGARINA**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	4.200	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.

**LOTE Nº 16 – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
kg	1.800	Alho inteiro sem casca, pacote de até 01 kg
kg	3.000	Abóbora madura descascada, crua e congelada.
kg	6.300	Abobrinha Brasileira, selecionado em bom estado de conservação para consumo.
kg	20.000	Banana Nanica (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.
kg	3.375	Banana Prata (caixa com 15 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

kg	6.300	Batata doce in natura de 1ª
kg	10.000	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.
kg	4.800	Cebola Média, selecionada em bom estado de conservação para consumo.
Kg	6.800	Cenoura Média, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.
kg	6.300	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.
kg	3.400	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.
kg	3.400	Laranja Pêra de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.
kg	33.300	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo.
kg	2.250	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.
kg	6.500	(A) Mandioca descascada, crua e congelada em embalagem de até 02 kg.
kg	1.500	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.
dz	5.400	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.
kg	6.120	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.
kg	11.500	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.
kg	1.500	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.

**2.1- ENTREGA PONTO a PONTO (EXCETOS PARA OS LOTES – 05 A 16) que será centralizada sua entrega no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Setor de Merenda Escolar) Os demais Itens serão entregues CONFORME LOCALIZAÇÃO ABAIXO DESCRITAS:**

**Endereços Escolas (U.E) – Entrega Ponto a Ponto**

1	<b>EMEFEI Prof. SERGIO AUGUSTO MAININI (Carrossel)</b> <b>RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 206 – SANTA CECÍLIA</b> <b>TELEFONE: 3262-3690</b> <b>DIRETORA: MARISA</b>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

2	<p><b>CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ</b></p> <p><b>RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 540 – SANTA CECÍLIA</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262-2044</b></p> <p><b>DIRETORA: ELISETE</b></p>
3	<p><b>EMEFEI e CRECHE PROFª SILVIA MARIA AMATO TRIGO</b></p> <p><b>RUA: MIGUEL LEÃO Nº 416 – VILA VIENENSE (CENTRO COMUNITÁRIO)</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262-1334</b></p> <p><b>DIRETORA: TAÍS CAMBAÚVA SIQUEIRA</b></p>
4	<p><b>EEPG PROFº MANOEL GONÇALVES</b></p> <p><b>RUA: SEBASTIÃO FAUSTINO MARTINS Nº 81 – VILA VIENENSE</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262- 2313</b></p> <p><b>DIRETOR: CLÁUDIA</b></p>
5	<p><b>EMEF PROFº FAUSTO DE MARCO</b></p> <p><b>RUA: MANOEL TIBURCIO DE ALBUQUERQUE S/N – CENTENÁRIO PARK</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262-1224</b></p> <p><b>DIRETORA: PATRICIA PRISCILA F. DA COSTA</b></p>
6	<p><b>EMEI ANTONIO TRAVAIN</b></p> <p><b>RUA: PRAÇA PARDIN Nº 91 – PARQUE PANPULHA</b></p> <p><b>TELEFONE: 3261-4737</b></p> <p><b>DIRETORA: SIVANILDA S.L. RODRIGUES</b></p>
7	<p><b>EMEI PROFª THEREZA YVONETI PERNI</b></p> <p><b>RUA: ELIZABEL PIROZZI BAPTISTA Nº 80 – PARQUE PAMPULHA</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262-1603</b></p> <p><b>DIRETORA: MARIA DE FÁTIMA SOARES</b></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

8	<p><b>EMEI VEREADOR JOSÉ OTAVIANI FILHO (JOF)</b></p> <p><b>RUA: WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha</b></p> <p><b>TELEFONE: 3261-2999</b></p> <p><b>DIRETORA: CIDINHA</b></p>
9	<p><b>CRECHE BERÇARIO Prof.ª ALBA RAMOS B. CONDI (JOFINHO)</b></p> <p><b>RUA: WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha</b></p> <p><b>TELEFONE: 3261-2999</b></p> <p><b>DIRETORA: ELIANE</b></p>
10	<p><b>EMEF PROFº LUIZ ODASSI NETO</b></p> <p><b>AV. LUIZ ODASSI NETO Nº 120 – JARDIM EUROPA</b></p> <p><b>TELEFONE 3262-1556</b></p> <p><b>DIRETORA: MARLENE AP. APETITO</b></p>
11	<p><b>EPPSG NILZA MARIA SANTARÉM PASCHOAL</b></p> <p><b>Rua: Ednéa Aparecida Bueno s/n – Jardim Europa</b></p> <p><b>Telefone: 3262-1110</b></p> <p><b>Diretora: ANDRÉA/ADRIANA</b></p>
12	<p><b>CENTRO DE EDUC. INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE</b></p> <p><b>Rua: XV de Novembro nº 137 – Centro</b></p> <p><b>Telefone: 3262-1625</b></p> <p><b>Diretora: PAULA</b></p>
13	<p><b>EMEFI e CRECHE PROFª MARIA LETÍCIA SORMANI COGO</b></p> <p><b>RUA: LINDOLPHO LEITE DE MATOS Nº 368 – JARDIM CRUZEIRO</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262 1869</b></p> <p><b>DIRETORA: MARCIA REGINA FERNANDES PEREIRA</b></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

14	<p><b>EEPG Profº FARID FAYAD</b></p> <p><b>RUA: LUCENTINO CATINI Nº 80 – JARDIM CRUZEIRO</b></p> <p><b>TELEFONE: 32622366</b></p> <p><b>DIRETOR: ANA SILVIA / Sr. NELSON</b></p>
15	<p><b>EMEI ANÉSIA BALBINA SANT' ANNA BIGARELLI</b></p> <p><b>RUA: FREDERICO PAGANI 10 – JARDIM CRUZEIRO</b></p> <p><b>TELEFONE: 3261-1600</b></p> <p><b>DIRETORA: MAGALI</b></p>
16	<p><b>EEPSG JOÃO BATISTA RIBEIRO</b></p> <p><b>AV. MAJOR GASPARINO DE QUADROS Nº 90 – CENTRO</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262-1185/3262-2093</b></p> <p><b>DIRETORA: ANA CAROLINA</b></p>
17	<p><b>EMEI CLÉLIA NAPOLEONE CREMA</b></p> <p><b>AV. CELIDÔNIO NETO Nº 232 – CENTRO</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262-1445</b></p> <p><b>DIRETORA: SILVANA TENDOLO</b></p>
18	<p><b>EMEF CORONEL LEITE</b></p> <p><b>RUA: 13 DE MAIO Nº 598 – CENTRO</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262-2444</b></p> <p><b>DIRETORA: ERLAINE (Nani)</b></p>
19	<p><b>CRECHE ESCOLA DIOMIRA NAPOLEONE PASCHOAL (DINAPA)</b></p> <p><b>RUA: JOÃO PESSOA Nº 276 – PROFº SIMÕES</b></p> <p><b>TELEFONE: 3262-3492</b></p> <p><b>DIRETORA: NEISA MARIA DE OLIVEIRA</b></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

20	<p>EEPSG PADRE JOÃO BATISTA DE AQUINO</p> <p>RUA: JOÃO TRAVIAN Nº 400 – CENTRO</p> <p>TELEFONE: 3262 – 1277</p> <p>DIRETOR: ELAINE (DIRETORA) / VERA (VICE)</p>
21	<p>CRECHE /ESCOLA NEUSA FRANCO S. MILARÉ</p> <p>RUA: XV DE NOVEMBRO Nº 1418 – VILA PROFº SIMÕES</p> <p>TELEFONE: 3262 – 3343</p> <p>DIRETOR: JUNIOR</p>
22	<p>EMEI e CRECHE PILAR DA SILVA PADILHA</p> <p>PRAÇA JOÃO FAGAGNOLLI Nº 571 – PROFº SIMÕES (PRAÇA DO SOL)</p> <p>TELEFONE: 3262- 1778/ 3261- 0259</p> <p>DIRETORA: ELAINE ARANTES</p>
23	<p>EMEF Profª Lydia Thiede</p> <p>RUA: TAPAJÓS s/n – JARDIM SÃO VICENTE</p> <p>Telefone: 3262-1532</p> <p>DIRETORA: JUSSARA</p>
24	<p>SALA VINCULADA CREMA</p> <p>RUA ODON PESSOA DE ALBUQUERQUE, Nº 95 - CENTRO</p> <p>DIRETORA: GILDA</p>

**1- Da Documentação Técnica que acompanhará os produtos**

- 1.1- As amostras deverão ser entregues em **até 04 (quatro) dias corridos** do término da sessão de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

- 1.2-** A documentação técnica consistirá nos documentos relacionados a seguir, deverão ser entregues juntamente **com as amostras**, conforme prazo estipulado, cuja avaliação será realizada por técnicos do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) durante a avaliação das **amostras e futuras entregas**:
- 1.3** Ficha Técnica, cujos itens que a compõe deverão corresponder à proposta da licitante, inclusive no que diz respeito à embalagem e à rotulagem. A ficha técnica deverá ser apresentada em uma via original ou cópia reprográfica autenticada, em papel timbrado, assinada pelo responsável técnico.
- 1.4-** Documento de Regularidade do Produto no Órgão Competente: Uma via do “Comprovante de Avaliação de Rótulos” obtido via internet, impresso na íntegra e com o parecer de aprovação pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, acompanhado do modelo de rótulo da embalagem primária aprovado pelo Ministério da Agricultura.
- 1.5** Documento de Regularidade do Estabelecimento Fabricante no Órgão Competente: Cópia reprográfica autenticada do Título(s) de Registro(s) do(s) Estabelecimento(s) Fabricante(s) no Ministério da Agricultura (com SIF ativo) ou da ficha (laudo ou relatório) da última inspeção realizada pelo Serviço de Inspeção Federal ou declaração daquele órgão de que possui inspeção. Os dois últimos documentos referidos neste item não poderão ter data anterior a 1 (um) ano da entrega da documentação.
- 1.6-** Declaração firmada pelo Representante Legal do fabricante, sob as penas da lei, de que a empresa fabricante possui e manterá responsável técnico pela fabricação do produto.
- 1.7-** Declaração assinada pelo responsável técnico do estabelecimento fabricante, de que o mesmo elaborou e implementou as “Boas Práticas de Fabricação” na sua linha de produção, conforme determina a Portaria 1.428, de 26/11/93 do Ministério da Saúde e Portaria nº 368, de 04/09/97 do Ministério da Agricultura.
- 1.8-** Documento específico expedido pelo Conselho de Classe em que o Responsável Técnico (RT) está registrado, comprovando que o mesmo (RT) está



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

registrado como Responsável Técnico do estabelecimento fabricante. Caso o produto seja fabricado em diferentes estabelecimentos da mesma empresa, deverão ser apresentados os documentos dos respectivos responsáveis técnicos.

**1.9** Declaração de disponibilidade para apresentação do laudo bromatológico completo com os exames físico/químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura, Universidades Estaduais ou Federais

**1.10** A autenticação dos documentos acima poderá ser realizada por servidor público do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) no momento da entrega do documento.

**1.11** - O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento de soldas, rompimento das embalagens, latas amassadas e/ou estufadas, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada, contaminação (carunchos e bigatos). O prazo para substituir os produtos recusados **é de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento.**

**1.12-** A qualquer momento o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.

**2- – PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:**

**2.1-** Deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, para produtos estocáveis e 90 (noventa) dias, para produtos perecíveis, contados da data da entrega pelo fornecedor no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP.

**3 – PRAZO DE ENTREGA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

3.1- As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e ocorrer no prazo máximo **de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Compra.

- 4** – LOCAL DE INSPEÇÃO DOS PRODUTOS ANTES DA ENTREGAS NAS UNIDADES ESCOLARES: **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP.**
- 5** – A previsão para a solicitação dos produtos por parte da Contratante será semanal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

**OBJETO:** (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**LOTE Nº 01 – CARNE BOVINA**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	8.000	(B) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade.  Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		<p>aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>			
kg	8.000	<p><b>(A) Carne Bovina Moída –Patinho moída in natura Congelada Individualmente (IQF).</b> Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		<p>danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.</p>			
Kg	6.000	<p><b>(B) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF.</b> Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
kg	6.000	<b>(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF).</b> Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 02 – CARNE DE FRANGO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
kg	10.500	<b>(B) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF</b> , sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.			
KG	10.500	<b>(B) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF)</b> , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando <b>aproximadamente 2 kg</b> . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		recomendado, lacrado , e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 03 – PEIXE

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	2.000	<b>(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado</b> , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

kg	6.000	<b>(A) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada:</b> Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.			
----	-------	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

LOTE Nº 04 – EMBUTIDOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	600	<b>(A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves)</b> , assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).			
Kg	7.800	<b>(A) Linguiça de Carne Suína congelada</b> (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).			
kg	2.600	<b>(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada.</b> Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		constando obrigatoriamente registro no SIF.			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 05 – ESTOCÁVEIS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
kg	15.000	Açúcar cristal pacote com 05 kg.			
KG	450	Amido de milho embalagem com ate 01 kg.			
KG	60.000	<b>(A) Arroz branco Tipo 1</b> , classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.			
Unid	3.700	Chá Mate Tostado caixa com 250g			
Unid	350	Chá Camomila – embalagem de até 100 g			
Unid	350	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g			
Kg	400	Colorau pacote de até 01 kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Kg	7.400	<b>(A) Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta</b> embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).			
Kg	1.000	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg			
Kg	15.000	<b>(A) Feijão Tipo 1, carioquinha in natura</b> , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.			
Kg	2.500	<b>(A) Feijão Tipo 1, Preto in natura</b> , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.			
Unid	500	Fermento Químico em pó embalagem com 250g			
Kg	3.200	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg			
kg	800	<b>(A) Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg, tipo Premiun</b> (apresentar amostra em embalagem original)			
Unid	8.700	Óleo de Soja 900 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Kg	3.000	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg			
Unid	2.500	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 06 – BISCOITOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	8.000	<b>(A) Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco</b> , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		as marcas: <b>Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).			
Kg	8.000	<b>(A) Biscoito doce sem recheio, sabor maisena</b> composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).			
Kg	7.130	<b>(A) Biscoito com sal, tipo cream cracker,</b> composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). <b>Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel</b> ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).			
Kg	2.450	<b>(A) Biscoito de Polvilho.</b> Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g			

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

**LOTE Nº 07 – FORMULADOS**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
kg	7.500	<b>(A) Alimento achocolatado em pó</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		consumidor). Tendo como referência as marcas: <b>Toddy, Nescau, ou similar</b> de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).			
Kg	1.200	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg			

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

**LOTE Nº 08 – LEITE FLUÍDO UHT**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Lts	20.040	<b>(A) Leite de Vaca, UHT Integral</b> , Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 09 – LEITE EM PÓ

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	14.000	(A) Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 10 – MACARRÃO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	6.500	(A) Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg			
Kg	10.000	(A) Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 11 – BEBIDAS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
lt	11.250	(A) Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma			





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.			
un	30.024	<b>(A) Suco de fruta 100% SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS, Sabores: laranja, Morango e Uva. Enriquecido com Vitaminas C e D, Fibra Alimentar, Ácido Fólico e Ômega 3. Não contém Glúten. Validade 12 meses. Embalagem primária cartonada 200 ml e secundária caixas de papelão com até 27 unidades. Rotulagem de acordo com a Legislação exigidas pela MAPA e ANVISA. Deverá apresentar Ficha Técnica Completa assinada pelo Responsável com número de Registro no MAPA</b>			

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

**LOTE Nº 12 – CONSERVAS**

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Unid	1.350	Milho Verde em conserva lata com 02 kg			

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

**LOTE Nº 13 – MOLHOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	8.800	<b>(A) Extrato de Tomate</b> contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg. Tendo como referência as marcas: <b>Elefante, Ajinomoto ou similar</b> de igual qualidade ou superior.			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 14 – FÓRMULA INFANTIL

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
unid	2.400	<b>(A) Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento).</b> Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 15 – MARGARINA

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	4.200	<b>(A) Margarina com sal</b> pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

		de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 16 – HORTIFRUTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
kg	1.800	Alho inteiro sem casca, pacote de até 01 kg			
kg	3.000	Abóbora madura descascada, crua e congelada.			
kg	6.300	Abobrinha Brasileira, selecionado em bom estado de conservação para consumo.			
kg	20.000	Banana Nanica (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.			
kg	3.375	Banana Prata (caixa com 15 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.			
kg	6.300	Batata doce in natura de 1ª			
kg	10.000	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	4.800	Cebola Média, selecionada em bom estado de conservação para consumo.			
Kg	6.800	Cenoura Média, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	6.300	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	3.400	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	3.400	Laranja Pêra de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	33.300	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR

un	2.250	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	6.500	(A) Mandioca descascada, crua e congelada em embalagem de até 02 kg.			
kg	1.500	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.			
dz	5.400	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.			
kg	6.120	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.			
kg	11.500	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.			
kg	1.500	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.			

VALOR TOTAL DO LOTE:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_ Assinatura do  
representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019**  
**PROCESSO Nº 026/2019**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

DETENTORA 2

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de **Preços é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
NOME  
RG N°  
CPF N°

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 012/2019**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_ CPF do

representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 012/2019**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_ CPF do

representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 012/2019**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_ Assinatura do  
representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO (Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 012/2019**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_